



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
PROCURADOR-CHEFE REGIONAL**

PORTARIA PRR4 Nº 61, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 91 da lei n.º 8.112/1990, considerando ainda a necessidade de definição de critérios objetivos por parte da Administração para a concessão de licença para o trato de assuntos particulares, ponderando-a com a prevenção de prejuízos à continuidade do serviço, resolve:

Art. 1º. A discricionariedade administrativa na concessão de licença para o trato de assuntos particulares a servidor ocupante de cargo efetivo, e que não esteja em estágio probatório, será exercida a partir dos seguintes critérios:

- a) a licença disciplinada nesta portaria não será concedida por prazo superior a um ano, podendo ser renovada ao seu término, a critério da Administração;
- b) em qualquer hipótese o período de concessão da licença não irá além do mandato administrativo da Chefia da Procuradoria Regional da República da 4ª Região;
- c) a concessão ou renovação da licença disciplinada nesta portaria será limitada a um por cento dos servidores ocupantes de cargo efetivo da unidade regional;
- d) observado o percentual da alínea *c* supra, não será renovada a licença quando houverem novos pedidos de concessão pendentes de apreciação.

Art. 2º. Para os fins do art. 1º, alínea *c*, desta Portaria, fixo em dois o número

máximo de servidores ocupantes de cargo efetivo nesta unidade regional que poderão gozar simultaneamente de licença para o trato de assuntos particulares prevista na Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo único. No limite fixado pelo caput deste artigo incluem-se as licenças para o trato de assuntos particulares já concedidas e ainda em gozo na data desta portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2009

JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA

[Publicada no BSMPF, Brasília, DF, p. 80, 1. quinzena set. 2009.](#)

Ministério Público Federal